



ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa

www.protocolo.pi.gov.br
AP.010.1.005544/16
Senha: 190E1C0
www.protocolo.pi.gov.br

AL-P-(SGM) Nº 320

Teresina (PI), 12 de julho de 2016.

Senhor Governador,

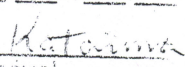
Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, devidamente aprovado pelo Poder Legislativo, o anexo **Projeto de Lei** de autoria do **Deputado Antonio Félix** que:

“Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública o Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Parnaíba – CIMEP, e dá outras providências”.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência protestos de especial consideração e elevado apreço.

Dep. 
THEMISTOCLES FILHO
Presidente

POIO DO GAB. DO GOVERNADOR
RECEBI em, 12/07/16 às :


Remanescente

Excelentíssimo Senhor
JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Digníssimo Governador do Estado do Piauí
Palácio de Karnak
NESTA CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

LEI N°

DE

DE

DE 2016

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública o Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Parnaíba – CIMEP, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública o Conselho Interdenominacional de Ministros Evangélicos de Parnaíba – CIMEP, entidade sem fins lucrativos, em CNPJ: 10.140.832/0001-67, sede e foro na cidade de Parnaíba Estado do Piauí.

Art. 2º Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade de que trata o **caput** do artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 28 de junho de 2016.

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Dep. **FERNANDO MONTEIRO**
1º Secretário

Dep. **WILSON BRANDÃO**
2º Secretário

